



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 741/2008, 19 de agosto de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder alienação de Bens Imóveis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, através de licitação, na modalidade de Concorrência, dos bens imóveis, previamente avaliados pela Comissão devidamente designada pela Portaria nº 008/2007, conforme Atas nºs 70 e 74, lavradas no Livro de Avaliações da Prefeitura de Céu Azul, a saber:

- I - **Lote Urbano nº 12 (doze), da Quadra nº 02 (dois)** com área total de 600m², (seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado no perímetro urbano deste Município, Comarca de Matelândia, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 13.800, previamente avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- II - **Lote Urbano nº 20 (vinte), da Quadra nº 202 (duzentos e dois)** com área total de 456m², (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, situado no perímetro urbano deste Município, Comarca de Matelândia, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 15461, previamente avaliado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais);
- III - **Lote Urbano nº 22 (vinte e dois), da Quadra nº 202 (duzentos e dois)** com área total de 456m², (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), situado no perímetro urbano deste Município, Comarca de Matelândia, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 15463, previamente avaliado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
- IV - **Lote Urbano nº 3-A-1 (três A um), da Quadra nº 13 (treze)** com área total de 345m², (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), situado no perímetro urbano deste Município, Comarca de Matelândia, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 17716 previamente avaliado em R\$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
- V - **Lote Urbano nº 3-B (três B), da Quadra nº 13 (treze)** com área total de 165m², (cento e sessenta e cinco metros quadrados), situado no perímetro urbano deste Município, Comarca de Matelândia, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 17709 previamente avaliado em R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais).



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 2º O valor resultante das alienações dos bens de que trata o artigo anterior entrarão em dotação própria prevista em orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 19 de agosto de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

